



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA-MG.

PROJETO LEI COMPLEMENTAR Nº DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Altera as leis 1290 de 2019 e 917 de 1998 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA, FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo do município:

I- Mais 02 de Calceteiro;

II- Mais 10 de Ajudante de Serviços Gerais;

III- Mais 02 de Pedreiro;

IV- Mais 05 motorista carteira D;

V- Mais 01 de encarregado de obra;

VI- Mais 02 de vigia

VII- Mais 02 coletores de resíduos;

Art. 2º Fica alterada a carga horária e Vencimento Básico do cargo de Educador Físico para:

I- Carga horária: 30h.

II- Vencimento Básico: R\$ 3.192,00.

Parágrafo Único: Esta lei não altera a remuneração dos demais cargos.

Art. 3º As leis 1290 de 2019 e 917 de 1998 passam a vigorar, no que couber, acrescidas destes cargos, e disposições do Anexo desta lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar via decreto os códigos e denominações dos cargos criados.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Barra Longa 16 de janeiro de 2024.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

